



LEI ORDINÁRIA Nº 960, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Santa Salete/SP, na Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme tabela de contribuição aprovada da reunião do dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir por decreto crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais para cobrir as despesas com a presente agência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrir mensalmente a forma prevista em seu estatuto social, objetivando assegurar os seus direitos e deveres de associado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Art. 4º - A Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico prestará contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, a cada encerramento de exercício financeiro.

Art. 5º - Fica alteradas as Leis nº 840/2021 (Lei do Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Santa Salete), Lei nº 925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e Lei nº 936/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, para fins de compatibilização dos planos orçamentários.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete /SP, 01 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete